



# Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2182

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI N.º 082/94,

DE 13 DE MAIO DE 1994.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, CONTRATAR EMPRÉSTIMO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação em vigor faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a contratar empréstimo por antecipação da receita Orçamentária, junto ao Banco do Estado da Bahia.

Parágrafo Único - O empréstimo que se refere no artigo anterior se destinará para aquisição de uma Caçamba basculante.


Art. 2º - O empréstimo que se refere no artigo 1º, terá o valor de 70.000.00,00 ( Setenta Milhões de Cruzeiros Reais), e será pago na legislação do atual Prefeito.

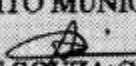
Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a doar como garantia o valor das cotas do ICMS e contas do FPM.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste projeto correrá por conta do Orçamento Programa da Prefeitura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de Maio de 1994.

  
LIDIO DIAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ANTONIO DE SOUZA CARVALHO  
SECRETÁRIO

SANCIONO A PRESENTE  
N.º 082/94, EM 13/05/1994.  
PUBLICA-SE